ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

PROJETO DE LEI Nº /21

"Institui o Dia Municipal do Suplente de Vereador, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Suplente de Vereador, a ser celebrado anualmente no dia 02 de janeiro.

Art. 2º. A data constante no artigo 1º deve ser incluída no calendário oficial municipal e fica desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar ações de natureza informativa a respeito do papel político e social do suplente de vereador.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementares se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal em 22 de Novembro de 2021.

PRETO AQUINO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

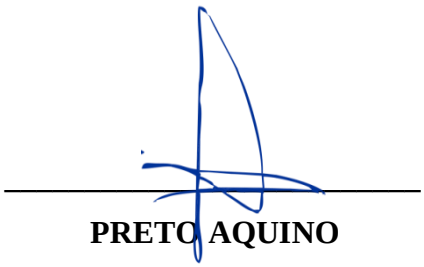
O projeto de Lei encontra-se fundamentado no artigo 131, inciso III do Regimento Interno combinado com os artigos 81, inciso I e 138 do mesmo Diploma Legal. Sendo, portanto, em espécie, o Projeto de Lei Ordinária apropriada para regular a matéria, vez que a matéria insculpida não contempla nenhuma das previsões de tipo diverso, sobretudo, o preconizado pelo artigo 137 também do Regimento Interno.

Nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, a proposta em apreço tem sua constitucionalidade formal e material comprovadas, o que autoriza a sua tramitação e devida aprovação.

A proposta em apreço busca efetivar o dia 02 de janeiro de cada ano como o Dia Municipal do Suplente de Vereador. E a despeito da pertinência temática, a proposta busca trazer maior evidência à figura do Suplente de Vereador, que comumente assume assento junto à Câmara Municipal e por vezes não é de conhecimento da população.

Assim, dada a importância do tema trazido pela proposta em comento, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de Novembro de 2021.



PRETO AQUINO

Vereador - Autor